

TERMO ADITIVO Nº 02
CONVÊNIO N.º 06/2025 - PMP-PI
VINCULAÇÃO: PROC.ADM. Nº 26974/2025-PMP-PI

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)** E A **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE PARNAÍBA**, OBJETIVANDO REPASSE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede na Rua Itaúna n.º 1.434, Bairro Pindorama, nesta cidade, , através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo (a) **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.(ª) JANETE DE ARAUJO SANTOS**, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº 806.704.313-20, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, e, de outro lado a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE PARNAÍBA (PI)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.705.990/0001-40, com sede na Rua Riachuelo, nº 932, Centro, Parnaíba (PI), neste ato representada pela sua Presidente, o Sr. **MIROCLES CAMPOS VERAS NETO**, inscrita no CPF.: nº 211.134.163-00 e RG.: 1.035.147 SSP-PI, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 810, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 64202-220, Parnaíba-PI, doravante denominada **CONVENENTE**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 06/2025 até o dia 30 de abril de 2026, objetivando o repasse financeiro dos recursos complementares destinados ao pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como, alterar a forma de repasse das parcelas, permitindo que sejam repassadas de uma única vez todas as parcelas pendentes posteriores à apresentação da prestação de contas por parte das instituições, conforme justificativa constante no Ofício Nº 123.2/2026/SESA-FMS, da Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba (PI), 27 de fevereiro de 2026.

JANETE DE ARAUJO SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCEDENTE

MIROCLES CAMPOS VERAS NETO
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA DE PARNAÍBA
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: